

**LEI Nº 2.724, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

**Dispõe sobre “Declaração de Utilidade Pública” e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Bambuí/MG, por meio de seus representantes legais na aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a CONSELHO DE PASTORES E LIDERANÇAS EVANGÉLICAS DE BAMBUÍ – CONPLEV – BÍ, com personalidade jurídica adquirida em 16 de outubro de 2020, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.449.623/0001-81, associação de direito privado, sem fins econômicos, que cumpre suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne as atividades em defesa das políticas públicas da criança, adolescente, jovem, idoso e prestar assistência social e espiritual a sociedade bambuiense, bem como apoiar as autoridades constituídas de forma voluntária no exercício de suas funções, com sede à Rua José Bahia de Carvalho, 1.250, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Bambuí/MG, na cidade de Bambuí/MG.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. .

Prefeitura Municipal de Bambuí, 09 de maio de 2022.



**Olívio José Teixeira**  
**Prefeito Municipal**

<p><b>PUBLICADO</b></p> <p>NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ</p> <p>NO DIA <u>09</u> / <u>05</u> / <u>2022</u></p> <p>Ass.:  <u>Renata Araújo Rodrigues Souza</u> Gerente de Gabinete</p>
---

“Dispõe sobre “Declaração de Utilidade Pública” e dá outras providências”. Projeto de Lei 022 – Vereador Augusto Antônio de Faria Neto.